



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2400 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
DECRETO Nº 160/2025	2
PORTARIA Nº 036/2025	4
REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBIRA – ANO 2025	5
ATA DA SEGUNDA CONFERÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBIRA	12



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.

A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2400 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 160/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Estado do Paraná



Exercício: 2025

Decreto nº 160/2025 de 29/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Cambira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2125/2024 de 12/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA	
05.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA	
05.001.04.122.0003.2.019.	MANTER A PROCURADORIA JURÍDICA	
62 - 3.1.90.16.00.00	01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0019.2.181.	ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
157 - 3.1.90.11.00.00	934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00

Total Suplementação: 73.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA FAZENDA	
04.001.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.001.04.122.0004.2.015.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA	
48 - 3.3.90.93.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA	
05.001.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA JURÍDICA	
05.001.04.122.0003.2.019.	MANTER A PROCURADORIA JURÍDICA	
64 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
10.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.08.244.0019.2.181.	ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
161 - 3.3.90.30.00.00	934 MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira**.
A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2400 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA
Estado do Paraná

Exercício: 2025

Total Redução: 73.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná,
em 29 de abril de 2025.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2400 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 036/2025

PORTARIA Nº 036/2025

DATA: 30/04/2025

PROVIDÊNCIAS.

SÚMULA: DESIGNA LEILOEIRO E DÁ OUTRAS

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, ESTADO DO PARANÁ, SRA. ANA LÚCIA DE OLIVEIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 31 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor EVERSON ROBERTO DE SOUZA BENEDETTI, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais I Masculino, para atuar como LEILOEIRO nas alienações a serem realizadas pela administração direta e indireta no Município de Cambira, no exercício de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ANA LÚCIA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2400 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBIRA – ANO 2025

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBIRA – ANO 2025

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º O presente Regimento define as regras de funcionamento da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Cambira convocada por meio do Decreto Municipal nº 099/2025, considerando o estabelecido no Regimento Interno da Conferência Estadual, publicado em 02 de maio de 2024 no DIOE_PR e suas alterações.

Art. 2º A Conferência Municipal da Cidade de Cambira é o foro municipal de debate do direito à cidade, aberta a todos os segmentos da sociedade civil organizada e do poder público, e convocada pelo Chefe do Poder Executivo da Cidade de Cambira.

Art. 3º A 2ª Conferência Municipal da Cidade Cambira será realizada no dia 23 de abril de 2025, no local denominado Anfiteatro José Belini, sito na Rua Canadá, nº 320, Centro, na cidade de Cambira – Pr.

Parágrafo único. A programação da Conferência Municipal da Cidade de Cambira deverá prever tempo necessário para debater o temário com a seguinte carga horária mínima:

- a) **08 horas nas demais cidades**, excluindo a tempo da cerimônia de abertura para não haver prejuízo no conteúdo dos debates.

Art. 4º Os participantes da Conferência Municipal da Cidade de Cambira se distribuirão em 3 (três) categorias:

- Representantes dos segmentos representativos da sociedade local (na proporcionalidade indicada a seguir:

- Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: 42,30%;

- Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%;

- trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90% ;

- empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90% ;

- entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%

- ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,20%

- Observador (a) s; e

- Convidado (a) s.

- Expositoras (es) e palestrantes.

A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal da Cidade de Cambira deverá definir o número de representantes de cada categoria em função do espaço disponível para a realização da conferência.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2400 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Art. 5º São objetivos da Conferência Municipal da Cidade de Cambira:

I – propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do município com os diversos segmentos da sociedade civil sobre assuntos relacionados às Políticas de Desenvolvimento Urbano;

II – sensibilizar e mobilizar a sociedade municipal para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município;

III - propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade local, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e sobre as formas de execução da Política de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV – propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano no município.

I – Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município de Cambira com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política de Desenvolvimento Urbano;

II – Sensibilizar e mobilizar a sociedade municipal para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes no município;

III Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre a função social da cidade e da propriedade, e sobre as formas de execução da Política de Desenvolvimento Urbano e suas áreas estratégicas;

IV Propiciar e estimular a gestão democrática das políticas de desenvolvimento urbano do município.

Art. 6º A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Cambira terá as seguintes finalidades:

I_ Construção da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU;

II- Atualizar o Conselho Municipal da Cidade de Cambira, se o mesmo estiver desatualizado;

III-Eleger os delegados e delegadas para representarem a sociedade local na Conferência Estadual das Cidades que será realizada nos dias 11, 12 e 13 de junho de 2025 na cidade de Curitiba.

CAPÍTULO III DO TEMA E LEMA

Art. 7º A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Cambira terá como temática: "**Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social**".

Art. 8º A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Cambira terá 3 eixos de debate, com o objetivo de propor políticas e soluções sustentáveis para os problemas urbanos que a sociedade enfrenta. As discussões devem ser pautadas nas políticas e diretrizes específicas da PNDU.

São eixos para debate:

- a) 0 EIXO 1: **ARTICULAÇÃO ENTRE OS PRINCIPAIS SETORES URBANOS E O PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS**
- b) EIXO 2: **GESTÃO ESTRATÉGICA E FINANCIAMENTO**
- c) EIXO 3: **GRANDES TEMAS TRANSVERSAIS: Sustentabilidade ambiental e emergências climáticas, transformação digital e território inclusivo e com justiça social.**

Art. 9º Os eixos do debate, assim como toda a metodologia a ser aplicada na 2ª Conferência Municipal da Cidade de Cambira, serão elaborados pela Comissão Preparatória da 7ª Conferência Municipal da Cidade que, após aprovação, dar-lhes-á publicidade antes do início da Etapa Estadual.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2400 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 10º A Conferência Municipal da Cidade tem abrangência municipal e suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano que possam ser adotadas no âmbito municipal.

§ 1º Todo (a) s participantes presentes à Conferência Municipal da Cidade de Cambira devem reconhecer a procedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

§ 2º Os debates, proposições e os documentos da Conferência Municipal da Cidade de Cambira devem se relacionar diretamente com o tema, lema, objetivos, finalidades e eixos temáticos definidos por este regimento.

Art. 11º A Conferência Municipal da Cidade de Cambira será presidida pelo (a) Coordenador (a) da Comissão Municipal Preparatória e, na sua ausência por seu (sua) suplente.

Art. 12º A organização e a realização da Conferência Municipal da Cidade de Cambira será conduzida pela Comissão Municipal Preparatória, com o apoio da Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Serviços Públicos.

Parágrafo único. Os integrantes que compõem a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal da Cidade de Cambira estão relacionados na Portaria nº 025/2025.

Art. 13º As despesas com a organização e realização da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Cambira correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 14º A Conferência será composta das seguintes atividades:

- A) Inscrições
- B) Credenciamento
- C) Abertura e leitura do regimento
- D) Mesa de Debate
- E) Grupos de Trabalho
- F) Plenária Consultiva e Deliberativa
- G) Plenária Final

Art. 15º Compete à Comissão Municipal Preparatória da Conferência Municipal da Cidade de Cambira:
I_ coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Municipal da Cidade de Cambira atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II_ elaborar documento sobre o tema e eixos estratégicos da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Municipal da Cidade de Cambira;

III_ elaborar a programação e a pauta da Conferência Municipal da Cidade de Cambira;

IV_ apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Municipal da Cidade de Cambira;

V_ aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Municipal da Cidade de Cambira;

VII _ elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade de Cambira;

VIII_ a inserção dos documentos na plataforma REDUS deverá ser realizada pelo profissional indicado como ponto focal do município.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2400 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SEÇÃO I DAS INSCRIÇÕES

Art. 16 As inscrições para a conferência poderão ser realizadas presencialmente, no dia da Conferência Municipal da Cidade de Cambira, a partir das 8:30 horas;

SEÇÃO II DO CREDENCIAMENTO

Art 17º O credenciamento será efetivado mediante confirmação de presença no dia da Conferência Municipal da Cidade de Cambira para:

- I_ Representantes dos segmentos representativos da sociedade local;
- II_ Convidadas e convidados;
- III_ Observador (a) s;

SEÇÃO III DA ABERTURA E LEITURA DO REGIMENTO

Art. 18º Será formada a mesa de abertura com a presença de autoridades locais.

Parágrafo único- A conferência será aberta pela Srª Prefeita de Cambira e, na ausência desta, pela Coordenadora da Comissão Municipal Preparatória.

Art. 19 Após a abertura da conferência será procedida a leitura e aprovação do Regimento Interno.

Parágrafo único. Durante a leitura do regimento os presentes podem apontar destaques para sua posterior votação.

SEÇÃO IV DA MESA DE DEBATE

Art. 20º A Mesa de debate que procede a Abertura e Leitura do regimento da 7ª Conferência Municipal da Cidade será composta por representantes da Comissão Municipal Preparatória da 7ª Conferência Municipal da Cidade.

Art. 21º A Mesa de Debate terá duração de 00:30 hora e será procedida de 00:30 hora para perguntas por parte dos representantes dos segmentos representativos da sociedade local; convidadas e convidados e observadore (a) s;

Parágrafo único. As perguntas citadas no caput deste artigo deverão ser encaminhadas por escrito à Comissão Municipal Preparatória da Conferência, em cartão fornecido pela mesma ou poderão levantar o seu crachá.

SEÇÃO V DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 22º Os participantes da Conferência Municipal da Cidade de Cambira dividir-se-ão entre os 3 (três) eixos temáticos estabelecidos no artigo 8º deste regimento sendo que cada eixo terá um correspondente Grupo de Trabalho.

§ 1º Os Representantes dos segmentos representativos da sociedade local; convidadas e convidados e observadores e observadoras definirão o eixo de cujo Grupo de Trabalho participarão no ato de sua inscrição.

§ 2º Caso haja desproporcionalidade de participantes entre os Grupos de Trabalho, a Comissão Preparatória Municipal poderá, a seu critério, remanejar os participantes entre os Grupos de Trabalho.

Art. 23º Os Grupos de Trabalho iniciarão às 14h00 do dia 23 de abril de 2025 e terão duração de 01:00 hora ou mais se necessário.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2400 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Parágrafo único. Cada um dos Grupos de Trabalho deverá produzir um relatório com, no mínimo, 04 (quatro) e no máximo 05 (cinco) propostas de políticas municipais relacionados ao eixo temático correspondente ao Grupo de Trabalho.

SEÇÃO VI DA PLENÁRIA CONSULTIVA E DELIBERATIVA

Art. 24º As propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho dos eixos temáticos serão submetidas à Plenária Deliberativa e serão votadas pelos representantes dos segmentos representativos da sociedade local, pela sua inclusão ou não nas propostas da Conferência Municipal da Cidade.

§1º Para cada proposta lida, cada representante dos segmentos representativos da sociedade local poderá votar sim pela sua inclusão no relatório final da conferência ou não, pela sua não inclusão. O representante do segmento deverá manifestar seu voto ao levantar seu crachá no momento em que as opções sim ou não forem lidas.

§ 2º As propostas que obtiverem maioria de votos favoráveis serão incluídas no relatório final da Conferência Municipal da Cidade de Cambira.

Art. 25º A Plenária Deliberativa será constituída pelos participantes credenciados na condição de representantes dos segmentos representativos da sociedade local com competência para analisar, aprovar, rejeitar, ou rejeitar em parte por meio de destaque as conclusões e propostas dos Grupos de Trabalho, assim como aprovar ou rejeitar as moções.

Art. 26º As moções (questionamentos) devem ser apresentadas em um dos Grupos de Trabalho e serão aprovadas por maioria simples na Plenária Deliberativa.

§ 1º As moções devem ser inerentes ao eixo temático do Grupo de Trabalho.

§ 2º Não cabem emendas ou modificações nas moções durante sua apreciação pela Plenária Deliberativa.

§ 3º Cada Grupo de Trabalho poderá apresentar no máximo 03 (três) moções.

CAPÍTULO V DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS E DELEGADAS PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 27º O quantitativo de delegados e delegadas municipais que participarão da Conferência Estadual das Cidades, bem como o processo de eleição destes delegados, deverá observar o disposto no artigo 28 do Regimento Interno da Conferência Estadual e Anexo I, Tabela 01, deste Regimento.

Parágrafo único. A realização da Conferência Municipal da Cidade é condição indispensável para a participação de delegadas e delegados municipais na Conferência Estadual da Cidade.

Art. 28º Os participantes da Conferência Municipal da Cidade elegerão as delegadas e delegados municipais à 7ª Conferência Estadual das Cidades, nas seguintes proporções:

§ 1º - Os eleitos na Conferência Municipal da Cidade deverão representar, através de entidade e instituições com atuação nas áreas de desenvolvimento urbano, os diversos segmentos citados de acordo com a composição acima definida.

§ 2º - Para os municípios com número de delegadas e delegados municipais igual a **5 (cinco)**, a composição deverá ser de 2/5 para o Poder Público Municipal, sendo 1 (uma) vaga para o Executivo e 1 (uma) para o Legislativo e os 3/5 restantes destinados para as entidades representativas da sociedade, destas cabendo 1 (uma) vaga para os movimentos populares e as 2 (duas) outras aos demais segmentos da sociedade, sendo que no caso do não preenchimento de vaga por um segmento específico, a mesma será destinada ao segmento da sociedade com maior representação presente na conferência.

Art. 29º Os casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Preparatória Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação-CERV.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2400 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Parágrafo único - Os delegados da Etapa Municipal serão obrigatoriamente inscritos pelo nome, CPF, segmento e documento oficial de indicação da entidade a qual representa.

CAPÍTULO VI **Da Validação da Etapa Municipal**

Art. 33º As Conferências Municipais poderão ser validadas, desde que:

- I - Comprove a realização da Conferência no período definido no art. terceiro com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. no art. 25 do Regimento Interno da Conferência Estadual;
- II - Comprove a realização da convocatória para a Conferência, em meio de divulgação oficial e/ou veículos de ampla divulgação;
- III - Comprove que foi constituída Comissão Preparatória com a participação de no mínimo quatro dos segmentos estabelecidos no art. 25 do Regimento Interno da Conferência Estadual;
- IV - Comprove a publicação do Relatório Final da Conferência;
- V - Comprove que os delegados eleitos atendem aos parâmetros estabelecidos no art. 25 do Regimento Interno da Conferência Estadual;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34º Serão concedidos certificados aos participantes da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Cambira com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da programação.

Art. 35º Os resultados obtidos serão condensados em Relatório Final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Cambira anexando a Ata da Audiência e o registro fotográfico assinado pelos integrantes da Comissão Preparatória da Conferência e deverá ser enviado ao Prefeito Municipal, em até 5 (cinco) dias após a realização da conferência, para que seja providenciado o instrumento legal (Decreto) de nomeação dos delegados e delegadas para participarem da Conferência Estadual.

Art. 36º Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória Municipal da Conferência Municipal da Cidade de Cambira.

O referido regulamento deverá ser apresentado, debatido e aprovado na solenidade de abertura da Conferência Municipal da Cidade de Cambira.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2400 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Comissão Municipal Preparatória

ANEXO I

TABELA 01

DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A 7ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DAS CIDADES POR FAIXAS POPULACIONAIS

GRUPO	POPULAÇÃO	Nº DELEGADOS POR MUNICÍPIO	DESEGMENTOS						
			PODER PÚBLICO MUNIC		SOCIEDADE CIVIL				
			42,30%		57,70%				
			EXE	LEG	MOV	TRAB	EMP	PESQ	ONG
PARTICIPAÇÃO DO SEGMENTO			28,20%	14,10%	26,70%	9,90%	9,90%	7%	4,20%
A	Até 20.000 *	5	1	1	1	1	1		
B	De 20.001 a 50.000 **	10	3	1	2	1	1	1	1
C	De 50.001 a 100.000	18	5	2	5	2	2	1	1
D	De 100.001 a 200.000	28	8	4	7	3	3	2	1
E	De 200.001 a 400.000	42	12	6	11	4	4	3	2
F	De 400.001 a 600.000	60	17	8	16	6	6	4	3
G	Mais de 600.001	82	23	12	22	8	8	6	3

TABELA 2

DELEGAÇÃO POR MUNICÍPIO DE ACORDO COM O NÚMERO DE HABITANTES (dados publicados pelo Censo/IBGE, 2022)

CAMBIRA	10.482	5
---------	--------	---





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2400 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

ATA DA SEGUNDA CONFERÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBIRA

ATA DA SEGUNDA CONFERÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE CAMBIRA

Aos 23 dias do mês de abril de 2025, às 8:00 horas, no Auditório José Belini, sito a Avenida Canadá, 320, em Cambira, Paraná, realizou-se a 2ª Conferência Municipal da Cidade de Cambira. Os organizadores, membros da comissão organizadora e dos grupos de trabalho, chegaram a partir das 7:40 horas e foram devidamente identificados, através de crachás; os trabalhos foram distribuídos conforme orientações anteriores. Após as inscrições e credenciamentos, o participante recebia um crachá com sua identificação, o segmento que pertencia e no verso o seu eixo de discussão, em seguida os convidados foram direcionados a um café da manhã. As 9 (nove) horas da manhã, a mestre de cerimônia Maila Caroline Cecon, fez o chamamento para o início do evento, desejando um bom dia a todos. Dizendo que é com satisfação que a prefeitura municipal de Cambira e a comissão organizadora da conferência, os recebem neste dia para debater e propor ações acerca da política municipal da cidade, que nesta 2ª edição tem como tema "construindo a política nacional de desenvolvimento urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social." Damos início à cerimônia de abertura da 2ª **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA**. Para compor a mesa de abertura, convidamos: presidente do conselho municipal e representante da comissão organizadora Sr João Maria da Silva; a prefeita municipal de Cambira: Ana Lúcia de Oliveira; o vice prefeito municipal Ricardo Farias; a Vereadora / Presidente da Câmara de Vereadores Marcia Aparecida Viscardi Da Costa; Vereador Marcos Rodrigo Da Silva e o Vereador Silvio Adriano Machado. Todos foram convidados para, em posição de respeito, cantarmos o hino nacional; e foi dada a palavra- prefeita municipal de Cambira: sra. Ana Lúcia e na sequência para o vice prefeito: Ricardo Farias. Em seguida, agradecemos a presença dos componentes da mesa diretiva e os convidamos a ocupar lugar no auditório. Para compor a mesa de debate, foi convidado a comissão organizadora composta pelos seguintes membros: Tábata Cristiane Simões dos Santos, Silvio Adriano Machado, Arcênio Rochinski Costa Neto, André Ricardo Rivelini, José Maria da Silva (presidente). O Sr Arcênio não compareceu e não justificou sua ausência. Posteriormente, foi realizado a leitura do regimento interno da 2ª Conferência municipal da cidade, após a leitura do regimento, foi votado para aprovação com a levantamento do crachá, sendo assim aprovado o regimento. Agradecemos a presença dos componentes da mesa de debate e os convidamos a ocupar lugar no auditório. A palestra de abertura foi ministrada por Jeferson Ubiali, engenheiro civil e gerente do CREA da regional de Apucarana. Ele apresentou diversos programas desenvolvidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com foco na capacitação profissional e apoio às administrações públicas. Dentre os destaques estão: Projotec: escritórios de engenharia para auxiliar municípios com até 30 mil habitantes no desenvolvimento de projetos técnicos; Mais Engenharia: iniciativa patrocinada pela Itaipu Binacional que oferece engenheiros e estagiários a 50 municípios do estado por tempo determinado; Comitê de Cidades Inteligentes: grupo voltado à construção de estratégias específicas para políticas públicas urbanas; Portal do Servidor Público: ferramenta de apoio aos profissionais da área técnica para acesso a informações e orientações sobre captação de recursos e elaboração de projetos. Na sequência, o engenheiro civil da Prefeitura de Cambira, Ronaldo de Souza Barcala, abordando o tema da Conferência, fornecendo elementos para a discussão e elaboração de propostas para enfrentar os problemas das cidades, contribuindo para uma política que se adeque à diversidade dos municípios e de forma geral repensar como viver melhor nas cidades, promovendo ações, planejamento, gestão e transformação e preservação do meio ambiente. Na sequência, teve a formação dos grupos de trabalho, que foram estruturadas em 3 eixos temáticos para orientar os debates: **Eixo 1:** Articulação Entre Os Principais Setores Urbanos E O Planejamento Das Políticas Públicas; **Eixo 2:** Gestão Estratégica E Financiamento; **Eixo 3:** Grandes Temas Transversais: Sustentabilidade Ambiental E Emergências Climáticas, Transformação Digital e Território Inclusivo e com Justiça Social. Os participantes da conferência foram divididos em 3 grupos conforme temática, que foram mediados pelos relatores, que foram definidos dentro do grupo. Cada grupo deverá discutir um eixo temático e deverá formular propostas para o município, estado e união, ao final do debate, as propostas serão apresentadas na plenária final para discussão e votação, na plenária também haverá a eleição do delegado(a) para a conferência estadual. Após a apresentação a plenária, foram aprovadas as seguintes propostas, para o Eixo 1: municipal: requalificar calçadas com acessibilidade para pedestres e cadeirante, implantação de fiscalização de trânsito municipal para respeitar as sinalizações e estudo para melhoria de estacionamento nas vias, terceirização da coleta de lixo, cobrança do recolhimento dos entulhos de construção (PGRCC). Estadual: estabelecer um programa estadual de incentivo à educação ambiental nas escolas públicas, destinação de imóveis públicos sem uso para habitação social, criação de fundo estadual permanente para habitação popular, casa segura: retirada de famílias de áreas de riscos, exemplo: linha férrea. Nacional: dispôs de melhorias e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura Municipal de Cambira. A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

QUARTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2025

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 2400 - 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

incentivos financeiros para programas de habitação, desenvolver e incentivar planejamento que considere a integração entre habitação, transporte, saneamento e meio ambiente, políticas a inclusão social e a redução das desigualdades, parcerias público/privada para incentivar a participação do setor privado na produção de habitação, através de parcerias e incentivos fiscais. **Para o Eixo 2:** municipal: municipalizar o ITR, implantar caçambas coletoras, padronizar as avaliações do ITBI. Estadual: disponibilizar equipes (profissionais) para elaborar projetos específicos para cada município, aumentar o repasse do IPVA para os municípios. Nacional: diminuição das deduções FPM, garantia de recursos aos conselhos municipais, definir no orçamento recursos individuais a serem destinados aos municípios. **Para o Eixo 3:** Municipal: atualização e melhoramento do plano de arborização urbana e rural, expansão de áreas livres com internet em parques e áreas públicas afim de estimular o movimento, interligação de sistemas de segurança junto com a sociedade civil, comércio com monitoramento 24 horas, estímulo a divulgação e digitalização do Poder Público (campanhas). Estadual: implantação de rede de esgoto obrigatória, programas de inclusão digital com cursos abertos à população e para escolas, investimento em patrulha rural com monitoramento nas estradas vicinais, programa de recuperação e preservação de nascentes. Nacional: incentivo de biodigestores para produção de gás e energia elétrica através de recursos, desenvolvimento de políticas públicas para áreas rurais (sistemas de conexão), implantação da guarda municipal através de programas federais, construção, recuperação e melhorias de estrada. Na sequência houve, a eleição dos delegados eleitos para a etapa estadual que, inicialmente, será nos dias 11, 12 e 13 de junho. Foram eleitos: Ronaldo de Souza Barcala – Titular - Prefeitura Municipal - Poder Executivo; Tábata Cristiane Simões dos Santos – Suplente - Prefeitura Municipal - Poder Executivo; Silvio Adriano Machado - Titular - Câmara de Vereadores - Poder Legislativo; Thais Laleska Sério - - Titular – APMIF - Organização não Governamentais; Jorge Daianeze - Titular – Trabalhadores - Entidade dos Trabalhadores e João Maria da Silva - Titular – Movimento Popular - Movimentos Sociais e Populares. Finalizando a Conferência, o cerimonial agradeceu a presença de todos. declaro encerrada nossa 2ª conferência municipal da cidade, cuja ata segue assinada pela comissão organizadora.

**Tábata Cristiane
Simões dos
Santos**

Poder Público
Executivo

**Silvio Adriano
Machado**

Poder Público
Legislativo

**João Maria da
Silva**
Trabalhadores

**André Ricardo
Rivelini**
Empresário

